

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (interino)

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....	1
Despachos da Prefeitura.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	36
CÂMARA MUNICIPAL	38

Atos da Prefeitura	
Decreto nº 257/2014	
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO	
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,	
D E C R E T A:	
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.370.840,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil e oitocentos e quarenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:	
SUPLEMENTAÇÕES	
060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.700.840,00
TOTAL DA UG	3.700.840,00
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	170.000,00
TOTAL DA UG	170.000,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZAÇÃO C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORAT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00
Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:	
ANULAÇÕES	
060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	3.700.840,00
TOTAL DA UG	3.700.840,00
020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2006 - APOIO ADM. - SECECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	150.000,00
TOTAL DA UG	250.000,00
090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL	
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
TOTAL DA UG	250.000,00
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITAL.DA DOCUMENTAÇÃO GER	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITAL.DA DOCUMENTAÇÃO GER	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
TOTAL DA UG	550.000,00
130100 - SECRETARIA MUN DE LIMPEZA PUBL,PRACAS E JARDINS	
13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMINIST. - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRAÇAS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00
140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.541.0022.2392 - ARBORIZACAO URBANA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.18.542.0022.2419 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00
150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
TOTAL DA UG	250.000,00
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.2273 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZ. E MANUT. DAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICÍPIO	
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUIÇOES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00
370100 - SECRETARIA DE CONTROLE ORCAMENTO E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORÇAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00
410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	
41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de setembro de 2014	
ROSINHA GAROTINHO	
Prefeita	
(repblicado por ter saído com incorreção)	

3.5 - DOS COMPROMISSOS: É obrigatória (o) a (o) vencedora (o) do Concurso, participar de eventos culturais programados pela direção do concurso durante o ano em que o título de Garota e Garoto é vigente. A Garota e o Garoto Farol 2015 também é obrigado a usar a faixa que receberá na final do concurso durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Campos e organização do evento. Caso ela (ele), por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a (o) segunda (o) colocada (o) é quem deve representá-la (lo). O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do Concurso, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais nos trabalhos realizados pela empresa organizadora do evento, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso. 3.6 - DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM: A participação nesse evento implica que todas (os) as (os) concorrentes do Concurso, autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento. As (Os) candidatas (os) deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem" a empresa organizadora do evento. Nos casos das (os) vencedoras (es) menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal. Todas (os) as (os) candidatas (os) de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 02 (dois) anos. 4. RESULTADOS ESPERADOS Espera-se que o "Concurso da Garota Farol 2015" seja um evento de envolvimento de toda a comunidade local, e divulgação da programação de verão da paria Campista, com a participação maciça dos veranistas de Farol de São Thomé. 5. AVALIAÇÃO Após o evento, a equipe organizadora fará um "Relatório de Avaliação" dos resultados, quando serão apontadas as metas alcançadas, especialmente no que se refere ao número de inscrições, o público presente nas etapas, e o grau de aceitação do Concurso. Esse trabalho de avaliação será importante para ter uma opinião clara e tecnicamente embasada dos resultados obtidos durante o evento, o que certamente possibilitará um melhor desempenho na realização de outros trabalhos e eventos posteriormente. Patricia Cordeiro Alves Alencar - Presidente da FCJOL- Carlos Frederico Silva - Produção - <i>(Publicado por omissão)</i> Id: 1785358 REGULAMENTO Regulamento do 2º Festival de Samba Wilson Batista 1. - Dos objetivos do Festival 1.1. O Festival de Samba tem como objetivo valorizar e oferecer visibilidade com qualidade ao gênero musical samba, na forma de incentivo a compositores, intérpretes e músico. Este projeto tem como norte principal a preservação cultural do "samba". 2. - Da realização do Festival 2.1. O Festival de samba é uma realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através da Superintendência de Igualdade Racial 3. - Da organização: 3.1. Ficará a cargo da Comissão Organizadora o planejamento, a operacionalização, a supervisão, a seleção dos membros da Comissão de Triagem e Seleção e a coordenação geral do Festival; 4. - Da participação dos concorrentes: 4.1. Poderão participar do Festival, pessoas de ambos os sexos, residentes em Campos dos Goytacazes, compositores de escolas de samba, grupos de pagode e similares, sambistas, intérpretes etc e demais interessados maiores de 18 anos; 4.2. Os participantes compositores, interessados em participar do Festival poderão inscrever apenas 01 (uma) música e se apresentarem em grupo com até 15 (quinze) pessoas, contando com o intérprete (vocalista principal); 4.3. O intérprete (vocalista principal) poderá se apresentar uma única vez, com apenas uma única música, passível de desclassificação. 4.4. A temática do Festival será livre e as músicas inscritas deverão estar em idioma nacional, português. 4.5. A música inscrita deverá ser inédita (que nunca tenha sido gravada ou vinculada comercialmente) e original, ou seja, que não se configure plágio com outra música já existente; 4.6. O edital e a ficha de inscrição do Festival estarão disponíveis na sede da Superintendência da Igualdade Racial. 4.7. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas diretamente na sede da organização do Festival, Superintendência de Igualdade Racial Rua Com. José Francisco Sanguedo, nº. 129 - Centro. CEP 28010-290 - Tel.: (22) 2734-7876 / 2734-7861 Parágrafo único: Serão eliminadas automaticamente do Festival as composições musicais não originais e/ou não inéditas. Todo e qualquer recurso que verse sobre esta questão deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Organizadora do Festival, acompanhado da devida comprovação, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação das músicas classificadas para cada eliminatória regional. 5. - Das inscrições 5.1. O período de inscrição do Festival será 10/10/2014 a 15/01/2015; 5.2. No ato da inscrição o (a) interessado (a) deverá apresentar: 5.3. Formulário de inscrição do Festival devidamente preenchido, disponível na sede da Superintendência da Igualdade Racial. a) Cópia do documento de identidade de todos os componentes inscritos (Interprete compositor e conjunto). b) Termo de compromisso assinado, afirmando publicamente que a música inscrita é inédita e original, e que seus autores abrem mão do direito de som e imagem para a Comissão Organizadora do Festival usá-la a bem da divulgação do evento e de outros posteriores; c) 01 (um) CD contendo a música gravada d) 05 (cinco) cópias digitadas da letra da música, indicando o título da obra e os nomes dos autores da música; 5.3 . Não serão aceitas inclusões de parcerias após a fase de inscrições. O grupo só poderá fazer uma substituição com a devida justificativa por escrito e até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação; 5.4. É de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a) a boa qualidade da gravação contida no CD de áudio a ser submetido à triagem e seleção, principalmente no que diz respeito à qualidade da música inscrita e as cópias legíveis da letra da música; bem como a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição do Festival; 5.5. A Comissão não se responsabiliza por quaisquer mídias que apresentem falha na execução, com qualidades duvidosas, e/ou gravações que tenham restrições em determinados tipos de aparelhos, bem como gravações. Nestes casos, o participante será automaticamente eliminado; 5.6. A Comissão Organizadora não será responsável pelas despesas ou taxas relativas ao envio do material para a seleção. Estas são de total responsabilidade do participante; 5.7 12. A Superintendência da Igualdade Racial se compromete a não comercializar os registros audiovisuais e fonográficos do Festival, que serão utilizados única e exclusivamente para a promoção e a divulgação do evento e de seus participantes; 6 - Da triagem e seleção, classificação, eliminatórias, final do Festival e premiações. 6.1. A Comissão Organizadora do Festival irá formar uma comissão específica para fazer a Triagem e Seleção das músicas que serão classificadas para participar das eliminatórias e na final do Festival;
--

6.2. Os integrantes da Comissão de Triagem e Seleção serão músicos, professores de música, programadores de áudio, jornalistas, portadores de tradição da Cultura Afro-Brasileira, especialmente convidados pela Comissão Organizadora do Festival, e com larga experiência musical e folha de prestação de serviço cultural em Campos e Região; 6.3. Todas as músicas inscritas no Festival passarão por um processo de triagem e seleção, que é um julgamento, por meio de audição das mídias, se a música estará apta para ser apresentada nas eliminatórias; 6.4. Serão critérios para Triagem e Seleção das músicas: a) Conteúdo (título e sentido da letra); b) Comunicação (música comunicativa); c) Interpretação da música (voz, afinação, interpretação da letra da música); d) Qualidade da gravação (som audível); 6.5. A Grande Final do Festival será realizada no dia 29\01\ 2015, no Cepop, na cidade de Campos dos Goytacazes, a partir das 19h00 horas, onde serão apresentadas as músicas classificadas para a final, e destas músicas finalistas serão premiadas apenas 7 (sete), a saber: 1º Lugar: Troféu mais R\$ 3.000,00 2º Lugar: Troféu mais R\$ 2.000,00 3º Lugar: Troféu mais R\$ 1.000,000 Troféu "Melhor Letra do Festival"; Troféu "Melhor Arranjo do Festival"; Troféu "Melhor Intérprete do Festival MAIS R\$ 800,00 Troféu "Música mais comunicativa escolhida pelo público"; 6.6 O prêmio de "música mais comunicativa do Festival" será escolhido pelo público participante da Final, entre as músicas finalistas, por aclamação; 7 - Do julgamento 7.1. Os resultados das músicas classificadas em cada eliminatória, bem como na final do festival, serão comunicados ao público imediatamente após suas realizações; 7.2. As composições classificadas durante as fases eliminatória e final do Festival serão julgadas observando-se os seguintes critérios: a) Letra b) Melodia c) Interpretação d) Arranjo musical e) Comunicação com o público; 7.3. As notas dos jurados variarão de sete (07) a dez (10) pontos, podendo se utilizar notas fracionadas de até um dízimo; 7.4. Em caso de empate, a decisão de vantagem será atribuída àquela composição que, no câmputo geral das planilhas de notas, tiver maior número de pontos no item "letra". Persistindo o empate, observar-se-á o item "melodia" e, posteriormente, o item "interpretação", e assim por diante; 7.5. Em todas as fases e final do Festival, as decisões da comissão de triagem e seleção e análise e julgamento das músicas, serão soberanas e irrecorríveis; 8 - Do Cronograma do Festival Inscrições - de 10/10/2014 à 15/01/2015 1º eliminatória - 21 de Janeiro de 2015 2º eliminatória - 22 de Janeiro de 2015 Final - 29 de Janeiro de 2015 9 - Das Disposições Gerais 9.1 A Comissão Organizadora do Festival reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival os concorrentes que não cumprirem as disposições do Regulamento do Festival e dos itens de seu edital; 9.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, até 48 (quarenta e oito) horas depois de ser comunicada oficialmente, cujas decisões serão inapeláveis e irrecorríveis; 9.3. A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão. Patricia Cordeiro Alves Alencar Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima <i>(Publicado por omissão)</i> Id: 1785359 Coordenadoria de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, PRAÇAS E JARDINS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Limpeza Pública Praças e Jardins EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO: 079/2014 PROCESSO nº.: 2013.104.000490-8-PR PREGÃO: 079/2013 CONTRATADA: PRG PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão banheiro, contando com 19 a 35 unidades individuais, contando com higienização e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins- SMLPPP. PRAZO DA ATA: 06 (seis) meses Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2015. Id: 1785413 CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 0018/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0452/2013, que nomeou Edmar Luiz Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral Adjunto, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 02 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA - Presidente - <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i> PORTARIA Nº 0050/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Telson Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i> PORTARIA Nº 0056/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Luci Maria Soares Cruz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i>
--

PORTARIA Nº 0081/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Sérgio Luiz Gomes Fagundes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0085/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Renata do Amaral Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0128/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Adany Deryk Gomes de Souza Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i> PORTARIA Nº 0134/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Clélia Otávia de Sales Damasceno, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i> PORTARIA Nº 0145/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Luana Carla da Silva Santos Fontes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i> PORTARIA Nº 0146/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Rogério Ribeiro Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- <i>(Republicado por ter saído com incorreção.)</i> PORTARIA Nº 0150/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear José Orlando Rego Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0151/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Weliton José Barcelos Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0152/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Thalita Silva Viana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0153/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Vicente Hoffman Pessanha de Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0154/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Lorena Pereira Escocard, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0155/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E nomear Silvana Araújo Sardinha Manhães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA -Presidente- PORTARIA Nº 0156/2015 O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0058/2015, que nomeou Admilson Maciel Trindade, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2015. Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2015. EDSON BATISTA - Presidente - Id: 1785156
